



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.173, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA EMPENHAR DESPESAS PARA A COBERTURA DE GASTOS EM APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL/SOCIAL “EVANGELIZASHOW”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema, autorizada a empenhar despesas para a cobertura de gastos em apoio à organização e realização do evento cultural/social “EVANGELIZASHOW”, que acontecerá no período de 13 a 15 de abril de 2018, na Praça Francisco Duarte.

Art. 2º Para a efetivação do apoio de que trata o artigo anterior poderá a Prefeitura realizar o pagamento de despesas, com as seguintes ações:

- I** – contratação de bandas e shows artísticos;
- II** – contratação de sonorização, iluminação e palco;
- III** – serviços de hospedagens, alimentação e traslado;
- IV** – divulgação do evento;
- V** – apoio de máquinas, caminhões e ambulâncias;
- VI** – serviços médicos;
- VII** – serviços de eletricista;
- VIII** – aluguel de mesas e cadeiras;
- IX** – tendas e similares;
- X** – fornecimento de energia elétrica;
- XI** – locação de gerador de energia elétrica;
- XII** – espaço para acomodação de pessoal;
- XIII** – demais serviços e locações necessárias;
- XIV** – outras despesas afins.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 15 de março de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete